PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.377/25

DE 17 DE JUNHO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 78.449,72 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 78.449,72 (setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082450021.2.037 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PSB
3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais
Despesa 4833 - a Suplementar R$ 78.449,72
Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Aplicação 500.0010 – Emenda Parlamentar Impositiva

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 78.449,72

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082450021.2.037 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PSB
4.4.50.42.02.11 – Auxílios
Despesa 2023 - a Anular R$ 78.449,72
Fonte de Recursos 8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Aplicação 500.0010 – Emenda Parlamentar Impositiva

TOTAL A ANULAR – R$ 78.449,72

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 17 de junho de 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito